



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 51/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O EXERCÍCIO DE 2.024”

AYRES SCORSATTO, O Prefeito do Município de Juquitiba, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando: O disposto no Artigo 490 da Lei 1.279 de 23/12/2003, que autoriza a Correção do Valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO em razão da inflação verificada no período de 12 (doze) meses por Índices Oficiais do Governo, através de Decreto Municipal.

Considerando: Que a Lei nº. 1.307, de 08/06/2004, em seu Artigo 3º estabelece como Indexador o IPCA do IBGE, que Fixa em 4,8200% para o período dos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município (UFM) que passa de R\$ 368,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) para **R\$ 386,02** (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos);

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto nº 049/2022 de 28 de Novembro de 2022;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, exceto seus efeitos, que vigorarão a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024 (dois mil e Vinte e Quatro).

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 14 de Novembro de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Cumpra-se.